



# XIV ANPED-CO

## XIV ENCONTRO DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO DA REGIÃO CENTRO OESTE

3191 - Trabalho Completo - XIV ANPED-CO (2018)  
GT 08 - Formação de Professores

### FORMAÇÃO DOCENTE NO ENSINO SUPERIOR: UMA DISCUSSÃO SOBRE AS DIRETRIZES LEGAIS NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA

Michele Honória da Silva - UFMT/Campus de Cuiabá - Universidade Federal de Mato Grosso

Irene Cristina de Mello - UFMT/Campus de Cuiabá - Universidade Federal de Mato Grosso

As discussões acerca da docência para o ensino superior têm apontado para a complexidade do processo de formação neste contexto, pois além do domínio de conteúdo específico, é preciso saber ensiná-lo. Nesse sentido, o presente trabalho tem o objetivo de discutir como a formação pedagógica do professor universitário é tratada pela legislação nacional e pela literatura acadêmica, haja vista que as orientações para a formação pedagógica para este nível da docência, não são estabelecidas de forma direta no contexto das políticas públicas para a educação. Para tanto, analisamos a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9394/96 e o Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005 que nos permitiram relacionar essas políticas educacionais com as discussões a respeito da formação dos professores universitários. Para a realização desse estudo, a metodologia utilizada caracteriza-se como qualitativa do tipo documental. O resultado da análise desses documentos permitiu concluir que não há políticas públicas que norteiem a formação dos docentes do ensino superior, nem fontes de recursos definidos. Percebemos o quanto uma política educacional que tratasse desse assunto seria importante para as universidades.

**Palavras-chave:** docência universitária, formação continuada, ensino superior.

## 1. Introdução

As mudanças que ocorrem na sociedade exigem nova postura, novo procedimento de trabalho dos professores universitários, o que deveria provocar também mudanças na formação desses profissionais. Dentre essas mudanças e desafios, podemos elencar: a alteração no perfil dos estudantes que estão ingressando nas instituições de ensino superior e, por sua vez, a expectativa de mudança no perfil do estudante egresso; a ampliação e a diversificação do sistema de ensino superior; a necessidade de um novo perfil de professor universitário; a implantação do processo avaliativo; as mudanças no paradigma pedagógico e científico; a necessidade de reformulações curriculares, dentre outros.

A formação do professor de ensino superior, visto por esta perspectiva, é um desafio para a educação brasileira e, essas mudanças, têm servido de base para a atual discussão que envolve a preparação para o ensino superior, uma vez que a prática pedagógica na universidade é complexa e contextualizada, envolvendo questões de caráter pedagógico, científico, político e ético.

Para Severino (2013), a problemática da formação continuada de professores universitários tem constituído parcela considerável nas pesquisas no ensino superior, ocupando espaço relevante entre os problemas que assolam a universidade. Ao longo dos anos, a formação do professor universitário tem se limitado, por força da tradição e legitimada pela legislação, aos saberes do conteúdo de ensino. Ser docente no ensino superior, no entanto, não é apenas uma questão de domínio de conteúdo, a prática

pedagógica de ensino é complexa (LOURENÇO, LIMA e NARCISO, 2016, p. 691).

Atualmente, a preparação oficial para a docência na universidade se dá quase que exclusivamente nos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, mestrado e doutorado, segundo o que determina a LDB em seu artigo 66 (BRASIL, 1996, p. 27). Por mais curioso que possa parecer, a LDB não faz nenhuma referência à formação pedagógica desse profissional como pré-requisito para o ingresso na carreira docente na universidade. Espera-se que o professor seja, cada vez mais, um especialista em determinada área, tendo-se apropriado, por meio da pós-graduação *stricto sensu*, do conhecimento legitimado academicamente no seu campo científico (LOURENÇO, LIMA e NARCISO, 2016, p. 692).

O processo de formação docente deve desenvolver nos professores o senso crítico-reflexivo, estimulando o crescimento profissional e buscando autonomia em sua profissão. Nesse sentido, a valorização desse paradigma de formação nos dias atuais é a prova da necessidade de formação de professores reflexivos, que assumam seu papel no próprio desenvolvimento profissional e que sejam protagonistas das implementações políticas no âmbito educacional (CARAMÊS, TELLES, IVO e KRUG, 2013, p. 124).

Assim, o objetivo do estudo consiste em discutir como a formação do professor de ensino superior é definida pela legislação brasileira e pela literatura acadêmica. Para dar base a essa discussão, investiu-se em autores da área da educação que investigam sobre o tema, oferecendo subsídios para desenvolver os argumentos.

## **2. Formação docente no ensino superior: diretrizes legais**

Atualmente, as políticas educacionais que conduzem às ações voltadas a formação docente no ensino superior não são estabelecidas de forma clara na legislação brasileira. Dez anos depois dessa afirmação, ainda percebe-se a falta de exigência nas políticas públicas de uma formação para o professor da educação superior que contemple os saberes específicos da prática docente (LOURENÇO, LIMA e NARCISO *apud* SOARES; CUNHA, 2009, p. 693).

A docência no ensino superior é um assunto que vem sendo abordado por muitos autores da contemporaneidade (PIMENTA; ANASTASIOU, 2002; VEIGA, 2011), caracterizando as dificuldades dentro das instituições de ensino superior e apontando os avanços. Segundo Veiga,

A estruturação do campo da docência na Educação Superior é muito recente e deu-se efetivamente, na década de 1990, com a implantação dos processos avaliativos e, mais especificamente, da avaliação do corpo docente pelo discente, bem como a presença das tecnologias da informação e comunicação (Veiga, 2011, p. 456).

A LDB apresenta as diretrizes e bases que irão conduzir a educação nacional. Constituída por 92 artigos, representa um marco histórico do ensino brasileiro, pois estão ali refletidos alguns dos muitos desafios e expectativas que movem o trabalho de muitos educadores em um país com tantas disparidades sociais e econômicas (CARAMÊS, TELLES, IVO E KRUG, 2013, p. 123). Considerada a lei maior da educação no país, a LDB não é específica em seu texto no que diz respeito à formação docente para o ensino superior.

De acordo com a LDB, em seu artigo 66, essa preparação se dará prioritariamente em nível de pós-graduação *stricto sensu*, mestrado e doutorado. Vale salientar que os programas de pós-graduação formam os docentes para a pesquisa em áreas específicas de conhecimento. Note-se que a LDB determina que a preparação para o exercício da docência no ensino superior estará prioritariamente, e não exclusivamente, garantida por meio dos cursos de mestrado e doutorado.

Na proposta inicial da LDB, do então senador Darcy Ribeiro, a formação pedagógica do professor de ensino superior era contemplada, como observa Pachane e Pereira (2004, p. 695):

Art. 74 – A preparação para o exercício do magistério superior se faz, em nível de pós-graduação, em programas de mestrado e doutorado, acompanhados da respectiva formação didático-pedagógica, inclusive de modo a capacitar o uso das modernas tecnologias do ensino.

Contudo, omitiu-se do texto final da LDB a orientação sobre a formação pedagógica do professor universitário, configurando o texto final do artigo 66 já mencionado anteriormente.

A formação para o ensino superior é circunstanciada a titulação do corpo docente, preparação em nível de mestrado e doutorado. Os programas de pós-graduação *stricto sensu* se caracterizam como importante instrumento de qualificação, ou como são tratados na LDB, preparação do docente. Todavia

quando se fala em formação do professor para o ensino superior, a legislação é omissa.

Uma iniciativa que tem o objetivo de preparar o docente para o ensino universitário, veio da Universidade de São Paulo-USP, que criou o Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE). Essa iniciativa foi incorporada e assumida pela CAPES que, em 28 de fevereiro de 1999, publicou a circular nº 028/99/PR/CAPE, passando a exigir dos estudantes bolsistas, matriculados em programas de pós-graduação *stricto sensu*, a prática de, no mínimo, dois semestres de atividades de caráter pedagógico – estágio docência - tendo em vista essa formação. A análise e supervisão do cumprimento das atividades relacionadas ao estágio docência ficam a cargo do orientador da disciplina. A iniciativa da obrigatoriedade do estágio docência para estudantes bolsistas reflete a preocupação com a formação docente, porém o fato da exigência restringir-se aos estudantes bolsistas da CAPES, resulta em um percentual reduzido de estudantes atingidos por esse programa de formação.

Veiga (2005) ressalta que as políticas públicas não estabelecem diretamente orientações para a formação pedagógica do professor universitário. Assim, ficam as instituições de ensino superior, incumbidas de buscarem alternativas individuais de formação para seus docentes. O governo (MEC/CAPE/INEP/SESU) estabelece critérios de qualidade, assim as instituições de ensino superior que se propõem a buscar iniciativas para que seus professores exerçam a docência plenamente, se organizam e desenvolvam programas de preparação de seus profissionais, orientados por tais critérios. Em seu artigo 63, inciso III, a LDB recomenda que os institutos superiores de educação deverão manter “programas de educação continuada para os profissionais de educação dos diversos níveis” (BRASIL, 1996, p. 26).

Observa-se uma cultura onde se acredita que o conhecimento na área específica de formação é suficiente para que esse profissional tenha um bom desempenho em sala de aula, fato muito comum entre os professores que possuem sua formação inicial em cursos bacharelados. Esses profissionais, geralmente não possuem na graduação disciplinas de didática e ingressam nas instituições de ensino superior como docentes com pouca ou nenhuma formação didático-pedagógica.

Todavia, como não há formação específica para os processos de ensino e aprendizagem, o professor universitário desconhece cientificamente os elementos constitutivos da própria ação docente, tais como o planejamento, a organização da aula, as metodologias e estratégias didáticas, a avaliação e as peculiaridades da interação professor-aluno (LOURENÇO, LIMA e NARCISO, 2016, p. 699).

O conhecimento específico na área de atuação e a formação didática são elementos que precisam estabelecer uma ligação para que o exercício da docência na universidade seja compreendido de maneira completa e satisfatória para os estudantes. É importante e necessário que as instituições de ensino superior ofereçam a seus docentes programas de formação continuada, garantindo dessa maneira, a ligação entre a titulação e bom desempenho do profissional docente.

Outro instrumento legal na literatura da área da educação é a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE. Este documento apresenta um diagnóstico da realidade do sistema de ensino brasileiro, nos diferentes níveis e modalidades de ensino, determinando diretrizes e metas que orientam a política educacional brasileira. Contudo, o documento é omissa ao tratar sobre a formação do docente universitário. A meta número 13 do PNE preconiza ao ensino superior que o mesmo deverá,

ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores (BRASIL, 2014, p.11).

Mais uma vez a legislação limita-se a titulação do professor como meio de formação para o exercício da docência no ensino superior. Assim como a LDB, o PNE não é específico quando se refere à formação do professor universitário. Pachane e Pereira (2004) ressaltam que quando se fala em “formação de professores”, vem-nos à cabeça o processo de formação para a docência na educação básica (ensino fundamental e, no máximo, médio).

Segundo as autoras, dificilmente a abordagem de formação de professores estende-se para a formação de professores universitários, como se a formação específica para o magistério nesse nível fosse algo supérfluo, ou mesmo, desnecessário. Nota-se que as diretrizes que orientam as políticas educacionais são sobremodo tímidas, e que há ainda muito a ser feito quando falamos em formação de professores de ensino superior.

### 3. Considerações Finais

Este trabalho tinha como objetivo investigar a legislação brasileira e a literatura acadêmica e o tratamento dispensado à formação docente continuada no ensino superior. Analisamos a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei 9394/96 e o Plano Nacional de Educação - Lei nº 13.005 e foi realizado um levantamento bibliográfico a respeito do tema.

A observação desse aparato legal permitiu concluir que os mesmos são omissos quando à referência à formação dos professores universitários. Procuramos discutir como os programas de pós-graduação, *stricto sensu*, atuam na formação desses profissionais. Concluímos que esses programas, mediante análise documental supracitada, possuem papel fundamental no processo de preparação do professor para o exercício da docência no ensino superior, porém não deveria ser a única instância responsável pela formação desses profissionais.

A LDB, em seu artigo 63 inciso III recomenda que os institutos superiores de educação deverão manter “programas de educação continuada para os profissionais de educação dos diversos níveis” (BRASIL, 1996, p. 26). Às instituições de ensino superior cabem buscar meios de capacitar, de preparar seus profissionais para a árdua tarefa da docência. Essa preparação para a prática docente deve ocorrer de forma individual e institucionalizada, com o objetivo de assegurar a esses profissionais recursos de organização, planejamento, preparação didático-pedagógica, dentre outros. Vale ressaltar que essa formação continuada demanda disponibilização de recursos para ser realizada, o que constitui outro desafio para as instituições de ensino superior.

Nessa perspectiva, citamos como exemplo a UFMT, que realiza o Curso Docência no Ensino Superior. O curso tem por objetivo inserir os professores em início de carreira nas discussões pertinentes à docência no ensino superior, contribuindo para a construção da identidade docente. Outro importante espaço de formação docente na UFMT são os Fóruns de Licenciaturas e Bacharelados, que proporciona discussões de parâmetros para elaboração de políticas institucionais e discutem temas que possam aperfeiçoar as práticas de ensino e aprendizagem.

As políticas públicas não estabelecem diretrizes, então as universidades realizam cada qual à sua maneira, por vezes experimentalmente, atividades para formação docente. Por inexperiências e orientações, não são raros que esses cursos não são bem aceitos pelos docentes, que somente os fazem porque são obrigatórios nas instituições federais. Veiga (2005) ressalta que a formação de professores é uma ação contínua e progressiva, que envolve várias instâncias e atribui uma valorização para a prática pedagógica e para a experiência, considerados componentes constitutivos da formação. Diante do contexto apresentado sobre a formação do professor universitário, surge o seguinte questionamento: o tempo de preparação, na pós-graduação, e os componentes estudados são suficientes para formar didática e pedagogicamente esse profissional?

Lourenço, Lima e Narciso (2016) acreditam que sim, as autoras ressaltam que a formação *dohabitus* científico e a formação do *habitus* pedagógico é contínuo. Não se trata de, em um período médio de dois ou quatro anos (mestrado/doutorado), formar integralmente um professor, mas de, nesse período, apresentar, discutir, refletir e construir elementos que subsidiem uma prática social complexa: a docência no ensino superior. Trata-se de um início formal da construção de uma identidade docente.

A pós-graduação é uma instância voltada para a pesquisa, e como destacamos no texto, proporciona ao profissional conhecimento em uma área específica do saber. Desse modo, reiteramos a necessidade da formação do professor universitário ser um processo de construção contínua. De maneira institucionalizada, as instituições de ensino superior precisam encontrar formas de capacitar esses profissionais para a prática da docência e para as mudanças da sociedade. Para Lourenço, Lima e Narciso (2016), a constatação da grande diversidade de atividades que o docente do ensino superior pode desempenhar fortalece o argumento em favor da necessidade de uma formação docente que integre os saberes específicos de cada área e os saberes pedagógicos. Nessa direção, poderemos construir caminhos para uma formação mais integral que extrapole os limites do estágio docência e os limites da sala de aula.

Observamos que a formação docente no ensino superior é um aspecto negligenciado pela legislação. As políticas públicas não são específicas quanto à formação desses profissionais e, apesar dos avanços, ainda há a muito a ser conquistado nesse processo. Concluímos que a legislação brasileira vigente não se relaciona de maneira adequada com a formação dos docentes do ensino superior, ou

seja, não há políticas públicas norteadoras, nem fontes de recursos definidos.

### Referências Bibliográficas

BRASIL. Lei n.º 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Legislativo, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Seção 1, p. 27833. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1996/lei-9394-20-dezembro-1996-362578-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: maio. 2018.

\_\_\_\_\_. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE. Diário Oficial [da] União, Poder Legislativo, Brasília, DF, junho de 2014. Seção 1 - Edição Extra - 26/6/2014, Página 1 (Publicação Original). Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2014/lei-13005-25-junho-2014-778970-publicacaooriginal-144468-pl.html>. Acesso em: maio de 2018.

\_\_\_\_\_. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. Circular nº 028/99/PR/CAPES de 28 de fevereiro de 1999. Estabelece a obrigatoriedade de realização de estágio docência para bolsistas matriculados em programas de pós-graduação *stricto sensu*. Brasília, DF, CAPES, 1999.

CARAMÊS, A. S.; TELLES, C.; IVO, A. A. e KRUG, H. N. Legislação e formação de professores: os reflexos no meio educacional. Conhecimento e Diversidade, Niterói, RJ, n. 10, p. 120-131, julho/dezembro de 2013.

LOURENÇO, C. D. S.; LIMA, M. C. e NARCISO, E. R. P. Formação pedagógica no ensino superior: o que diz a legislação e a literatura em Educação e Administração? Avaliação, Campinas; Sorocaba, SP, v. 21, n. 3, p. 691-717, Nov. 2016. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S141440772016000300691&script=sci\\_abstract&lng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S141440772016000300691&script=sci_abstract&lng=pt). Acesso em: dezembro, 2017.

PACHANE, G. G.; PEREIRA, E. M. A. A importância da formação didático-pedagógica e a construção de um novo perfil para docentes universitários. Revista IberoamericanadeEducación, Madrid, v. 3, n. 4, 2004. Disponível em file:///C:/Users/Glauber/Downloads/674Giusti107.PDF. Acesso em: dezembro, 2017.

PIMENTA, S.G.;ANASTASIOU, L. das G. C. – “Docência no Ensino Superior”- SãoPaulo, Ed. Cortez, 2002.

SEVERINO, A. J. Da docência no ensino superior: condições e exigências. Comunicações: Revista do Programa de Pós-Graduação da Universidade Metodista de Piracicaba, v. 20, n. 1, p. 43-52, jan./jun., 2013. Disponível em <http://sites.uepg.br/prograd/wpcontent/themes/PROGRAD/assetsDes/artigos/Artigo%20Severino.pdf>. Acesso em: fevereiro, 2018.

VASCONCELOS, M. L. M. C. A formação do professor do ensino superior, 2. Ed. Pioneira, São Paulo, 2009.

VEIGA, I. P. A. Docência universitária na educação superior, apresentado no VI Simpósio promovido pelo Instituto de Estudos e Pesquisas Educacionais “Anísio Teixeira” (INEP), dezembro de 2005. Disponível em <https://www.unochapeco.edu.br/static/data/portal/download/2130.pdf>. Acesso em: fevereiro, 2018.

\_\_\_\_\_. A docência na educação superior e as didáticas especiais: campos em construção. Educação, Santa Maria, v. 36, n. 3, p. 455-464, set./dez. 2011. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/reeducacao/article/view/2977/2424>. Acesso em: dezembro. 2017.

\_\_\_\_\_. A multidimensionalidade da docência na educação superior. Rev. Diálogo Educ., Curitiba, v. 12, n. 35, p. 33-50, 2012.

ZABALZA, M. A. O ensino Universitário: seus cenários e seus protagonistas. Porto Alegre: Artmed, 2004.